

Pará de Minas, 25 de novembro de 2016

Exma. Sra. Presidente do IEPHA/MG

Michele Abreu Arroyo

Prezada Senhora,

Pelo presente enviamos a documentação comprobatória da vigência da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, durante o ano de 2016, para análise conforme Lei Estadual 18.030/2009. Seguem anexas 13 (treze) pastas intituladas:

Política do Proteção ao Patrimônio

Quadro I – GESTÃO:

- Política Municipal de Proteção Cultural e Outras Ações
- Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais

Quadro II – PROTEÇÃO:

- Inventário de Proteção do Bem Cultural

Quadro III – SALVAGUARDA E PROTEÇÃO:

- Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal
- Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro:
- Programas de Educação para o Patrimônio nas Diversas Áreas de Desenvolvimento
- Difusão do Patrimônio Cultural

Cordialmente,

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG
Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG
<http://www.parademinas.mg.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG

QUADRO I

**POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CULTURAL E
OUTRAS AÇÕES**

Exercício :: 2018



SUMÁRIO

1. CÓPIA DA ÚLTIMA ANÁLISE DO IEPHA/MG RELATIVA A ESTE QUADRO	5
2. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PREFEITO COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES DE NO SETOR	7
2.1 QUADRO SÍNTESE PCL – ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO 2016	7
2.2 SETOR RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	8
2.3 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	10
2.4 REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS	12
2.5 CÓPIA DAS ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS	15
2.6 DIPLOMA, REGISTRO PROFISSIONAL OU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	25
2.7. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS COM O TEMA PATRIMÔNIO CULTURAL	29
3. ATIVIDADES TÉCNICAS	33
3.1 ASSISTÊNCIA AO CONSELHO	33
3.2 DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO E/OU REGISTRO E/OU INVENTÁRIO	34
4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO TÉCNICO DO SETOR COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS EFEITOS DA PROTEÇÃO SOBRE O BEM CULTURAL PROTEGIDO: BEM MATERIAL TOMBADO	36
4.1 VISTORIAS E VISITAS TÉCNICAS	36
4.1.1 Vistoria ao Bem Imóvel Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria – Casa da Cultura – Antigo “Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura”	36
4.1.2 Vistoria ao Bem Imóvel Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato	39
4.2 OBRA DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO, REGISTRO E/OU INVENTÁRIO	41
4.2.1 CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR	41
4.2.2 CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI	46
4.3 APOIO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS	50
4.3.1 Bem Imaterial Registrado Banda de Música Lira Santa Cecília	50
4.3.2 Bem Imaterial Registrado Corpus Christi	51
4.3.3 Bem Imaterial Registrado Guardas de Congado	52



4.3.4 Bem Imaterial Registrado Coral Nossa Senhora da Piedade.....	53
5. LEGISLAÇÃO.....	54
5.1 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.....	54
5.2 LEGISLAÇÃO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO.....	55
6. O IEPHA/MG DEFINIRÁ, E DARÁ AMPLA DIVULGAÇÃO, ÀS FORMAS DE COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ADESÃO ÀS POLÍTICAS ESTADUAIS.....	60
6.1 PROJETO MAIS EDUCAÇÃO.....	60
6.2 CADASTRO FOLIAS DE MINAS.....	63
7. CD ROM COM FOTOGRAFIAS.....	65
8. FICHA TÉCNICA.....	66



1. CÓPIA DA ÚLTIMA ANÁLISE DO IEPHA/MG RELATIVA A ESTE QUADRO

	ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2017	IEPHA/MG DIRETORIA DE PROMOÇÃO GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO MUNICIPAL
---	--	--

Quadro I – Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural							
1 – MUNICÍPIO: Pará de Minas		PONTUAÇÃO: 3,75					
Apresentação do Trabalho (pasta cartonada, sem plástico, grampo plástico, rubrica, numeração das páginas, legibilidade e assinatura de próprio punho)		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO				
FICHA DE ANÁLISE (do exercício anterior)		<input checked="" type="checkbox"/> Enviou	<input type="checkbox"/> Não enviou				
SITE: www.parademinas.mg.gov.br		ÍCONE/LINK <input checked="" type="checkbox"/> Existe <input type="checkbox"/> Não existe					
QUADRO SÍNTESE do PCL		<input checked="" type="checkbox"/> Enviou	<input type="checkbox"/> Não enviou				
1º ANO DE APRESENTAÇÃO		<input type="checkbox"/> Sim (ir para item I)	<input checked="" type="checkbox"/> Não (ir para item II)				
2 – CRIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (Pontuação: 1,00 ponto: sendo 0,20 pontos para Legislação e 0,80 pontos para o Conselho)		Enviou		Pontos			
		Aceito	Não aceito	Não enviou			
I - PRIMEIRA VEZ QUE REMETE DOCUMENTAÇÃO AO IEPHA/MG (Pontuação Total: 1,00 ponto)							
2.1 – Legislação (Pontuação: 0,20 pontos)							
2.1.1 – Cópia da Publicação da lei municipal específica que cria o instituto do tombamento e o registro.							
2.2 - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (Pontuação: 0,80 pontos)							
2.2.1 – Lei de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural							
2.2.2 – Regimento Interno do Conselho							
2.2.3 - Ato de nomeação dos integrantes do Conselho (Decreto ou Portaria)							
2.2.4 – Documento de posse, assinado pelos Conselheiros nomeados							
2.2.5 – Atas assinadas pelos presentes nas reuniões do Conselho (3 reuniões bimestrais, no mínimo, exceto para a criação de conselho no ano de ação e preservação)							
II - NOS ANOS POSTERIORES À REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO PELO IEPHA (Pontuação Total: 1,00 ponto)							
2.3 – Legislação (Pontuação: 0,05 pontos)							
2.3.1 – Declaração assinada pelo Prefeito ou por autoridade competente de que a legislação encontra-se em vigor.		x		0,05			
2.4 - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (Pontuação: 0,95 pontos)							
2.4.1 – Declaração assinada pelo Prefeito ou por autoridade competente de que a Lei de criação e o regimento interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural se encontram em vigor		x		0,95			
2.4.2 – Ato de nomeação dos integrantes do Conselho (Decreto ou Portaria)		x					
2.4.3 – Documento de posse, assinado pelos Conselheiros nomeados		x					
2.4.4 – Atas assinadas pelos presentes nas reuniões do Conselho (3 reuniões no período de ação e preservação)		x					
3 – EXISTÊNCIA DE SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (Pontuação: 3,00 pontos)							
3.1 – Setor responsável pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural (nome do responsável pelo setor; formação profissional, cargo/função, carga horária, telefone e e-mail.) <input type="checkbox"/> Não há profissional de nível superior (Item 1.1.12 da DN CONEP 02/2015)		x		2,75			
3.2 – Organograma completo da Prefeitura (demonstrativo gráfico da estrutura administrativa formal/destaque para o setor responsável pela gestão da política municipal de proteção ao patrimônio cultural)		x					
3.3 – Relatório Anual das Atividades Técnicas do Setor da Prefeitura (conforme tabela da DN CONEP 02/2015 – exercício 2017 – Item 5). A pontuação do Setor será atribuída segundo a TABELA DE PONTUAÇÃO DO SETOR (abaixo):							
Atividade	Valor por ação	Limite máximo por atividade	Pontuação atribuída	Comprovação exigida para o exercício de 2016	Enviou		Não Enviou
					Aceito	Não Aceito	
Fiscalização (bens tombados, registrados e inventariados)	0,10	0,30	0,30	Relatórios de vistorias com, no mínimo, 05 fotos por ação ou relatórios de acompanhamento dos Planos de Salvaguarda ou de bens inventariados	x		



Atividade	Valor por ação	Limite máximo por atividade	Pontuação atribuída	Comprovação exigida para o exercício de 2016	Enviou		Não Enviou
Cursos ministrados afins ao tema do patrimônio cultural (carga horária mínima de 4h)	0,10	0,10	0,10	Programa do curso e lista de presença dos participantes	x		
Participação em cursos afins ao tema do patrimônio cultural (carga horária mínima de 4h)	0,50	0,50	0,50	Certificado e minicurriculo do professor e/ou certificado de participação na Rodada do ICMS Patrimônio Cultural – IEPHA/MG	x		
Desenvolvimento e acompanhamento de processos de tombamento e/ou registro e/ou inventário	0,05	0,10	0,05	Parecer(es) técnico(s) no(s) o(s) processo(s) de tombamento e/ou de registro e ficha técnica do inventário (assinatura e indicação da função desempenhada)	x		
Obra de conservação e/ou restauração	0,10	0,20	0,10	Relatório e ART ou RRT (bens imóveis) do responsável pela obra vistoriada ou relatório do restaurador responsável (bens móveis) ou cópia do protocolo de inscrição nos órgãos competentes (leis de incentivo) ou cópia da publicação do edital de licitação ou cópia da publicação do convênio.	x		
Assistência ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural	0,10	0,30	0,30	Declaração e/ou atas com indicação explícita da participação do Setor nas reuniões do Conselho	x		
Apoio a atividades relacionadas a bens registrados pelo município	0,10	0,10	0,10	Declaração do responsável pelo bem cultural registrado	x		
Legislação de incentivo tributário para bens tombados	0,10	0,10	0,10	Lei de incentivo tributário	x		
Criação de Arquivo Público Municipal	0,20	0,20	0,20	Lei de criação do arquivo e cópia da publicação de nomeação de seu dirigente	x		
Participar efetivamente da Gestão do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	0,10	0,10	0,00	Lei que indicou o Setor como órgão gestor ou declaração da ata do Conselho constando a aprovação do Plano de Aplicação ou declaração do Setor Municipal da Fazenda constando a prestação de contas do Fundo ou cópia da ata de reunião do Conselho Gestor do Fundo		x	
Participação na Jornada Mineira do Patrimônio Cultural	1,00	1,00	1,00	Relatório da Jornada de acordo com o modelo.	x		
Pontuação da "TABELA DE PONTUAÇÃO DO SETOR" (3,00 pontos)					2,75		
Pontuação Total do QUADRO I (4,00 pontos)					3,75		
OBSERVAÇÃO: A documentação não será pontuada se algum dos itens estruturadores (negrito) , fundamentais para a consistência técnica do trabalho, não tiver sido entregue ou não for aceito.							
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:							
Gestão do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural: não apresentou os seguintes documentos exigidos pela DB/CONEP 02/2015: Lei que indicou o Setor como órgão gestor ou declaração da ata do Conselho constando a aprovação do Plano de Aplicação ou declaração do Setor Municipal da Fazenda constando a prestação de contas do Fundo ou cópia da ata de reunião do Conselho Gestor do Fundo.							
Observação: Atentar para os documentos exigidos pela DN/CONEP 02/2015 e enviar apenas os que comprovem os itens a serem pontuados. Há um volume de documentos enviado desnecessariamente que não são avaliados para fins de pontuação. Observar as comprovações conforme a tabela de pontuação.							
CÓDIGO ALFANUMÉRICO: MASP: 0752246-9					Data: 09/05/2016		
COMENTÁRIOS RECURSO:							
RECURSO: Pontuação alterada para (ou Pontuação mantida) – CÓDIGO ALFANUMÉRICO:					Data Recurso:		



2. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PREFEITO COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES DE NO SETOR

2.1 QUADRO SÍNTESE PCL – ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO 2016

PREFEITURA E SETOR MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL		DADOS	
ENDEREÇO COMPLETO DA PREFEITURA	Praça Afonso Pena, 30. Bairro Centro. Pará de Minas/MG. CEP 35.660-013		
NOME DO PREFEITO	Antônio Júlio de Faria		
TELEFONE DO GABINETE DO PREFEITO	(37) 3233-5600 ou (37) 3236-2227		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREFEITO	gabinete@parademinas.mg.gov.br		
SITE DO MUNICÍPIO	www.parademinas.mg.gov.br		
NOME DA SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional		
ENDEREÇO DO SETOR	Praça Torquato de Almeida, 26. Bairro Centro. Pará de Minas/MG. CEP 35.660-041		
TELEFONE DO SETOR	(37) 3231-7780		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR	josianevaladares@parademinas.mg.gov.br		
NOME E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SECRETÁRIO	Luciano Almeida Melo Pereira - Jornalista		
LEGISLAÇÃO			
TOMBAMENTO	Nº da Lei Municipal em vigor: Lei 3.534 de 02 de março de 1998	Data de envio ao IEPHA/MG: 2010, exercício 2011	
REGISTRO	Nº da Lei Municipal em vigor: Lei 5.064 de 19 de agosto de 2010	Data de envio ao IEPHA/MG: 2012, exercício 2013	
CONSELHO	Nº do Decreto Municipal de criação: Decreto 2.756 de 09 de março de 1998	Data de envio ao IEPHA/MG: 2010, exercício 2011	
	Regimento em vigor aprovado e enviado em: 14/nov/2001 – 2010, exercício 2011		
CONSELHO			
Nome do Conselho: Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural		e-mail do Conselho: cleysisouza@yahoo.com.br	
Ano de criação: 1998		Nome da Presidente: Cleysi Pinto Souza	
Documento de Nomeação: Portaria Nº 12.914 de 10 de junho de 2015		Data da Posse: 10 de junho de 2015	
Nº de Conselheiros:	Sociedade Civil: 07	Telefone do Presidente: (37) 98849-8033	
	Poder Público: 07	e-mail do Presidente: cleysisouza@yahoo.com.br	
	Total: 14	Endereço de reunião: Praça Torquato de Almeida, 26. Bairro Centro. Pará de Minas/MG. CEP 35.660-041	

Pará de Minas, 25 de novembro de 2016.

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG



2.2 SETOR RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**Declaração de Existência e Funcionamento**

Declaramos para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas é responsável pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural do município e que tem três funcionários responsáveis lotados na mesma.

Setor Responsável	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
Responsável	Luciano Almeida Melo Pereira
Formação	Graduado em Jornalismo
Cargo	Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
Carga Horária	8 horas
Telefone	37 3231 7780
e-mail	lupereira111@hotmail.com

Responsável	Josiane Valadares
Formação	Pós-Graduada em Administração
Cargo	Assessora Executiva
Carga Horária	8 horas
Telefone	37 3231 7780
e-mail	josianevaladares@parademinas.mg.gov.br

Responsável	Ana Maria de Oliveira Campos
Formação	Graduação em Pedagogia / Pós Graduação em Museologia / Pós Graduação Arte e Cultura, Especialização em Cultura Mineira
Cargo	Gerência de Museu e Patrimônio Cultural
Carga Horária	8 horas
Telefone	37 3231 7790
e-mail	museu@parademinas.mg.gov.br

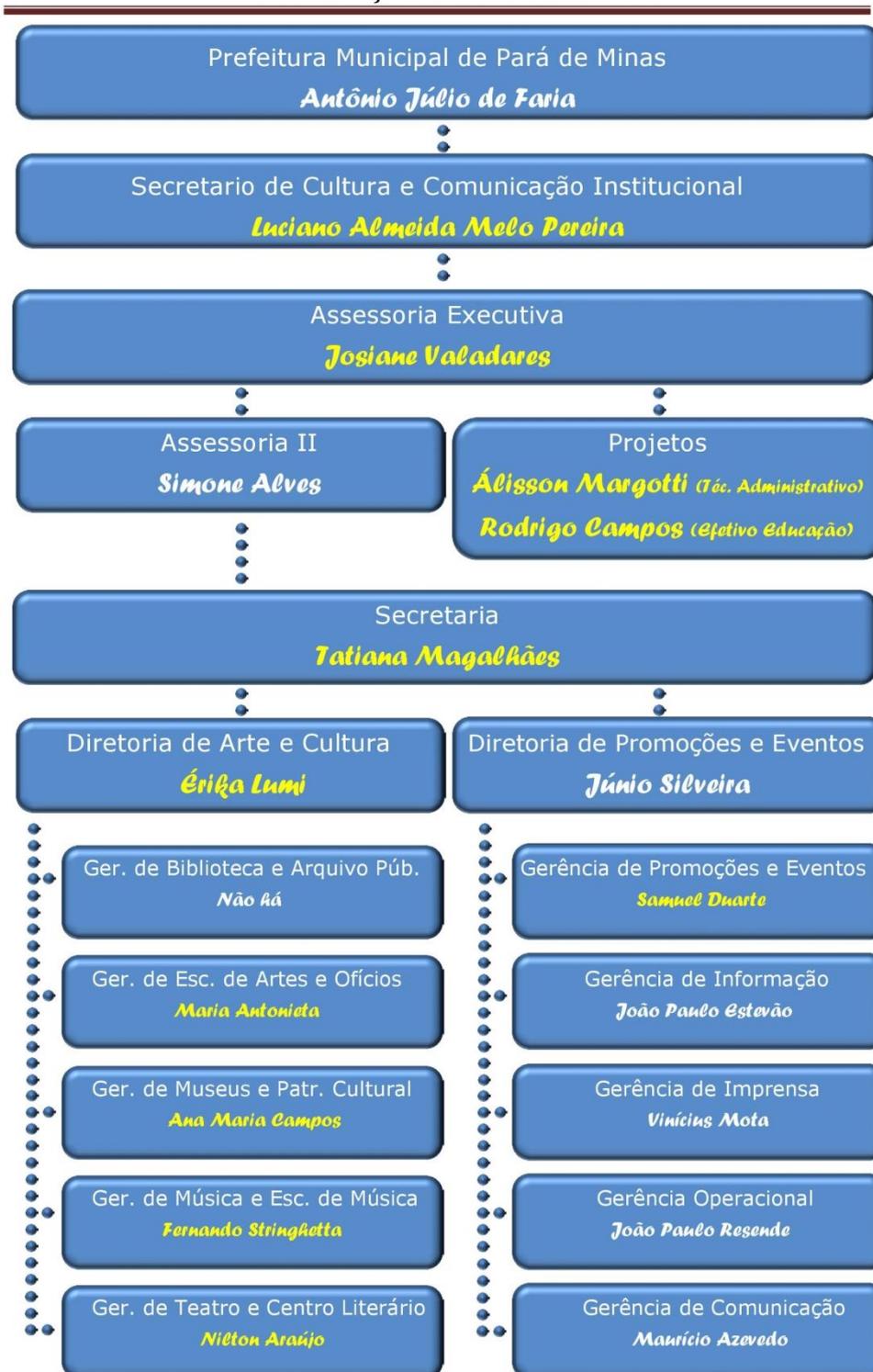


Responsável	Rodrigo Campos Alves
Formação	Graduado em Letras, pós-graduado em Tradução.
Cargo	Professor
Carga Horária	25 horas/semanais
Telefone	37 3231 7780
e-mail	rodrigo@parademinas.mg.gov.br



2.3 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Assessores V

Alaércio Delfino – (Arquivo Público)
Aparecida Duarte – (Auxiliar de Biblioteca)
Evaldo Firmino – (Restauração de Livros)
Francisco Duarte – (Caminhão de Eventos)

Assessor IV

Sabrina Barbosa – (Cerimonialista)

Efetivo emprestado da Educação

Sônia Barros – (Biblioteca)

Efetivo emprestado da Saúde

Jaqueline Santos – (Escola de Música)

Efetivos da Cultura

Aran Bastos – (Teatro)
Israel Carvalho – (Auxiliar de Biblioteca)

Técnico Administrativo

Frederico Rossini – (Jornalista)

Técnico em Informática

Fábio Faria – (Comunicação)

Auxiliar de Serviços Gerais

Luzia Rodrigues – (Auxiliar de Biblioteca)

Arquiteta Urbanista

Rangela Lúcia de Faria – (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano)

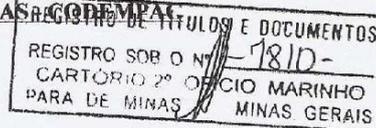


2.4 REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS

Art. 1º



O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a composição e as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.534 de 02 de março de 1998.

1 – FUNCIONAMENTO

Art. 2º O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, na sede da Secretaria de Cultura, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de oito dias. O quorum mínimo para reuniões e deliberações ficou definido em 50%.

Parágrafo Único. A programação anual das reuniões considerará a obrigatoriedade de sessões oportunas e, especificamente, convocadas para tratar das seguintes competências básicas:

- 1) As que se encontram relacionadas do Decreto nº 2.756 de 09 de março de 1998 referentes às atribuições do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas.
- 2) Encaminhamento ao Prefeito do relatório anual de atividades do Conselho, do qual deverá constar cadastro atualizado dos bens tombados do município.

Art. 3º O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas poderá ainda reunir-se extraordinariamente, quando for necessário, mediante convocação por seu Presidente e Secretário, expedida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo Único. A convocação extraordinária será de iniciativa do Presidente ou decorrente de requerimento assinado por 3 (três) de seus conselheiros e deverá especificar a pauta dada, hora e local da sessão.

Art. 4º Decorridos trinta minutos da hora prevista para o início da sessão e não havendo o quorum estabelecido no art. 2º, o Presidente adiará a sessão promovendo nova convocação com o prazo julgado necessário.

Art. 5º Poderão participar das sessões do Conselho, sem direito a voto, porém com direito de expressão, outras pessoas a convite do Conselho.

Art. 6º Todas as sessões do Conselho terão suas pautas previamente preparadas pelo Presidente.

Art. 7º Para cada processo referente a assunto relevante, a ser decidido pelo Conselho, será designado pelo presidente um conselheiro relator que terá o prazo mínimo de 10 (dez dias) para elaborar seu relatório e encaminhá-lo à sessão pertinente.



Parágrafo Único A Secretaria de Cultura fornecerá ao relator toda a documentação necessária à fundação da proposta e, por solicitação do relator, a assessoria que for julgada necessária para seu embasamento.

Parágrafo Segundo. Em caso de urgência, ou quando se tratar de matéria já discutida anteriormente, o Presidente poderá dispensar a designação do relator, reduzindo o prazo para a elaboração do relatório. "Ad referendum" do Conselho.

Art. 8º Serão exigidos, no mínimo, os votos favoráveis de 50% + 1 dos conselheiros para a aprovação de deliberações sobre as seguintes matérias:

- a) pedido de tombamento;
- b) cancelamento de pedidos de tombamentos;
- c) intervenções em edificações consideradas de interesse especial para preservação;
- d) casos omissos na legislação e normas municipais pertinentes ao Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único. As demais deliberações e decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observando o quorum previsto no art. 2º, cabendo ao Presidente, quando for o caso, o voto de qualidade.

II – TOMBAMENTOS

Art. 9º Os processos e documentações pertinentes a tombamentos ficarão à disposição dos conselheiros na Secretaria de Cultura para estudos e exames, e passarão ao domínio público somente após deliberação do Conselho.

Parágrafo Primeiro. Os conselheiros manterão em sigilo todas as informações a que tiverem no exercício de suas funções, até que ocorra a publicidade do processo de que trata o artigo.

Parágrafo Segundo. Para o exercício do direito de impugnação, previsto na Lei, o proprietário, ou seu representante legal, terá acesso ao processo de tombamento na Secretaria de Cultura, mediante prévio requerimento.

Parágrafo Terceiro. O proprietário e seu representante legal poderão ainda, mediante requerimento prévio, participar de reunião especificamente convocada, apresentando seus argumentos e razões ao Conselho, até que se iniciem os trabalhos de votação.

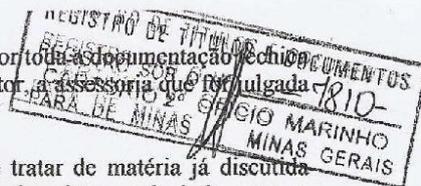
Art. 10º Uma vez aprovada proposta de tombamento por, no mínimo 50% + 1 dos conselheiros, o Secretário providenciará:

- A – o encaminhamento do processo, contendo cópia da ata da sessão e da minuta do Decreto de tombamento, ao Prefeito Municipal,
- B – a notificação do (s) proprietário (s) sobre a decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas na forma de Lei.

Art. 11º Somente após a publicação do Decreto próprio se fará a inscrição do bem no Livro de Tombo.

Art. 12º O livro de Tombo ficará sob a guarda da Secretaria de Cultura, cabendo ao Secretário do Conselho promover nele as inscrições dos bens tombados.

Art. 13º As inscrições no Livro de Tombo serão feitas por numeração crescente e conterão os dados necessários e suficientes à identificação do bem, do processo de tombamento e da Lei ou Decreto pertinente.



Parágrafo Primeiro. Os bens tombados pela Lei nº 3.534 de 02 de março de 1998, deverão ser imediatamente inscritos no Livro de Tombo pela ordem em que estão relacionados nesse Diploma Legal.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de tombamento deverá ser transcrito, igualmente, no Livro de Tombo, com referência ao instrumento legal que o efetivou, fazendo-se a anotação do ato à margem da inscrição inicial.

Parágrafo Terceiro. Todas as inscrições no Livro de Tombo serão assinadas pelo Presidente do Conselho.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As alterações deste Regimento poderão ser processar mediante aprovação por, no mínimo, 50% + 1 dos conselheiros, em sessão especialmente convocada.

Art. 15º O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas poderá estabelecer normas complementares para seu funcionamento, observadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 16º Casos omissos poderão ser resolvidos pelo Presidente, ad referendum do Conselho, observadas as disposições pertinentes a alterações regimentais.

Art. 17º Este Regimento entra em vigor na data de seu registro em cartório.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, em sessão de 14 de novembro de 2001.

Edna Morato Marinho

EDNA MORATO MARINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS

Lidia Coutinho Marinho Faria

Lidia Coutinho Marinho Faria
Secretária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas

Emolumentos: R\$ 3,15
Tx Fiscalização: R\$ 1,07

Cartório do 2º. Ofício
"MARINHO"
Sáulo Rômulo V Marinho
Oficial / Tabelião Interino
Fones: (0xx37) 232-1101 a 232-3031
Rua Delfim Moreira, 100-A/C Centro
PARÁ DE MINAS - MG

2º OFÍCIO MARINHO	
SÁULO RÔMULO V MARINHO OFICIAL INTERINO NOTAS REGTº TITº DOCTº JURÍDICAS Rua Delfim Moreira 100 A/C Tels: (0xx37) 232-1101 e 232-3031 CEP 35850-012 - PARÁ DE MINAS MG	
APRESENTADO HOJE EM - 02 - duas - VIAS	
PROTOCOLADO SOB Nº - 11868 -	
REGISTRADO SOB Nº - 7810 -	
A FL - 055 v. DO LIVRO Nº - B-19 -	
ESTA DATA O QUE CERTIFICO	
PARÁ DE MINAS	25 MAR 2002
OFICIAL	<i>[Assinatura]</i>



2.5 CÓPIA DAS ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS

1- Alaircio Antonio Bellino *Alaircio Antonio Bellino*
 2- Silveirmando Rodrigues Filho *Silveirmando Rodrigues Filho*
 3- Erika Luni Serikawa Okano *Erika Luni Serikawa Okano*
 4- Fabio Donizete de Faria *Fabio Donizete de Faria*
 5- Gilson Pereira da Silva *Gilson Pereira da Silva*
 6- Gustavo Melo Faria *Gustavo Melo Faria*
 7- Jéssica Stefani Rodrigues *Jéssica Stefani Rodrigues*
 8- Wanderson Marcello Pereira de Lima *Wanderson Marcello Pereira de Lima*

Ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MB. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às sete horas e trinta minutos, em primeira convocação, reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MB no Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria, situado na Praça Torquato de Almeida, número vinte e seis, Pará de Minas/MB, conforme convocação prévia. A reunião contou com a presença de Alison Tavares Margotti, técnico administrativo do Escritório de Apoio à Produção Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. O presidente do Conselho Gustavo Melo Faria declarou aberta a reunião, sendo que a vice-presidente Erika Luni Serikawa Okano leu e ate da reunião anterior que foi aprovada. O técnico administrativo Alison Tavares Margotti leu os conhecimentos dos conselheiros o edital do MINE/IBRAM (Ministério do Cultura/ Instituto Brasileiro de Museus) para modernização de museus municipais, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional desenvolverá um projeto para ampliação da reserva técnica e compra de aparelho de mídia para o Museu Histórico de



Pará de Minas, bem imóvel tombado pelo município. O projeto consiste na edificação de um segundo pavimento nos fundos do bem tombado, com materiais especificados que diferenciam-se da edificação original e não o que o bem. Por não agredir o bem e seguir as normas técnicas defendidas pelo IEPHA-MG o projeto foi aprovado por unanimidade com a ressalva de se especificar um projeto de climatização para melhor salvaguardar as peças do museu. Durante o procedimento Elisson Morgotti também apresentou a nova planta para restauração e reforma do bem imóvel tombado pelo município, Centro de Teresinha Pedro Pastor; o novo projeto de autoria dos arquitetos Karina Lopes e André Mendonça, que não puderam estar presentes, passou por adequações em virtude da verba disponível; depois de discutido entre os conselheiros o projeto foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, a conselheira Erica Lúmi informou que em curto período, após as instalações, algumas lâmpadas de "led" no piso que iluminam a fachada do prédio da Casa de Cultura, bem imóvel tombado, queimaram e que tomaria conhecimento sobre a garantia das mesmas e que não sendo possível tal recurso, o restante da verba proveniente do TAC do edifício-garagem ao lado da Escola Estadual Torquato de Almeida, bem tombado, seria utilizado para este fim, o que foi aprovado por unanimidade. Outro ponto discutido foi a necessidade de um projeto de iluminação para a fachada e entorno próximo da Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Roqueiro de Faria - Sica (bem tombado), o largo no qual se encontra, largo da Rua Pr. Higien no Complexo Histórico - Arquitectônico da Urzeia (bem inventariado), e arredores e conta com árvores de grande



parte que reduzem significativamente a iluminação pública de frente a edificações, por esse razão ficou decidido que os arquitetos desse Conselho, Gustavo Melo Faria e Cleyssi Mara Pinto de Souza e o estudante de arquitetura Alison Margotta, farão um estudo para o projeto de iluminações de fachada e externo próximo da edificação patrimonial. Ao fim da reunião, os conselheiros indagaram sobre o uso pela Escola Estadual Torquato de Almeida de parte da verba resultante do TAC do edifício - gerem ao lado da referida escola e das praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato, bens tombados; celebrado entre esse Conselho e os proprietários de tal edificação, ficou decidido que o presidente desse Conselho marcaria uma reunião com a diretora da Escola para inteirar-se desses usos e que na próxima reunião exploraria os conselheiros a situação. Sem mais, eu Alairio Antônio Del. Jimo, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada pelos presentes. Pará de Minas, vinte e ~~dois~~ de fevereiro de dois mil e dezesseis.

- 1- ALAÍRIO ANTÔNIO DELFINO - Alairio Antunio Del.
- 2- CLEYSSI MARA PINTO DE SOUZA - Cleyssi Mara P. de Souza
- 3- ÉRIKA SUMI S. OKANO - Erika Sumi S. Okano
- 4- GUSTAVO MELO FARIA - Gustavo Melo Faria
- 5- JESSICA STEFFANI RODRIGUES - Jessica Steffani Rodrigues
- 6- MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA - Marcus Vinicius Rios Faria
- 7- WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR - Wilson de Oliveira Junior

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COPAC) Pará de Minas. Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às sete horas e trinta minutos, em primeira convocação



ção, reuniu-se o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG no Centro Cultural Depu-
tado Antônio Júlio de Faria, situado na Praça Torquato
de Almeida, número vinte e seis, Pará de Minas/Mina-
s Gerais, conforme convocação prévia. A reunião contou
com a presença de Alisson Tavares Margotti, técnico
administrativo do Escritório de Apoio à Produção de
Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Comu-
nicação Institucional. A vice-presidente Erika Lum
Serikawa abriu a reunião cumprimentando
a todos e lendo a ata da reunião anterior, que foi
aprovada por todos os conselheiros presentes. O conselheiro
Aloécio Antônio Belfino leu o ofício enviado pelo Prom-
tor Dr. Delano Izuedo ao Conselho questionando sobre
a atual situação do bem inventariado Capela de Nossa
Senhora da Conceição, edificado no entorno do bem
tomado Hospital Nossa Senhora da Conceição; sendo
lembrado que no ano de dois mil e dez este
Conselho negou sua demanda. Os conselheiros deci-
diram enviar ofício ao promotor esclarecendo que
não houve nova solicitação de demolição no pre-
sente e que a decisão de dois mil e dez mantém-
se em vigor. Prossequindo a pauta, a conselheira Erika
Lumi informou sobre a reunião com a diretora
da Escola Estadual Torquato de Almeida, bem tomado
na qual também participaram o presidente do Con-
selho Gustavo Melo Faria e o conselheiro Aloécio
Antônio Belfino, tal reunião teve como pauta exla-
recimentos sobre a utilização da verba do TAC
proveniente da multa sobre o edifício garagem ao
lado da referida escola. A diretora informou que a
verba foi utilizada na manutenção do sistema



elétrico da edificação, que se encontrava deteriorado e na troca do telhado, sendo que realizou a prestação de contas junto ao promotor Dr. Delmo Azevedo. Dando seguimento, o conselheiro Alécio Delfino informou o recebimento de um ofício da Setper, empresa de Divinópolis/MG, que pretende realizar loteamento na cidade, pedindo a anuência deste Conselho de que a área do futuro loteamento não se encontra próximo a bens patrimoniais históricos. A presidente do Conselho, Cleyxi Mara Pinto de Souza verificou melhor a legislação vigente para que o Conselho dê seu parecer. Finalizando os assuntos, a conselheira Erika Dumá informou que a Festa de Nossa Senhora do Rosário será realizada no dia dez de julho do corrente ano, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e que são esperados mais de seiscentos convidados no evento. Ao fim da reunião foram informados a saída da conselheira Jessica Stéphane, as licitações para a restauração e reforma do Centro Literário Pedro Nestor (bem tombado) e que o conselheiro Wanderson Marcello Moreira Lima irá verificar se o estacionamento em funcionamento no edifício-garagem possui todos os operatos legais para seu funcionamento. Sem mais, eu, Alécio Antônio Delfino, lavrei o presente ata, que após aprovada será assinada pelos presentes. Pará de Minas, trinta e um de maio de dois mil e dezesseis.

1. ALAÉCIO ANTÔNIO DELFINO - Alécio Antônio Delfino
2. CLEYXI MARA PINTO DE SOUZA - Cleyxi Mara Pinto de Souza.
3. CLÁUDIO MÁRCIO DE MOURA CABRAL - Claudio Moura



126

4- DILHERMANS RODRIGUES FILHO

5- ÉRIKA LUMI S. OKANO

6- FÁBIO DONIZETE DE FARIA

7- GILSON PEREIRA DA SILVA

8- JÉSSICA STEFFANI RODRIGUES

9- MARCUS VINÍCIUS RIOS DE FARIA

10- WANDERSON MARCELLO MOREIRA DE LIMA

Ato da Reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG. do vinte dias do mês de julho do dois mil e dezesseis às sete horas e trinta minutos, em primeira convocação, reuniu-se o Conselho no Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria, situado na Praça Torquato de Almeida número vinte e seis, Pará de Minas/MG, conforme convocação prévia. A reunião contou com a presença de Glisson Tavares Margotti, técnico administrativo do Escritório de Apoio à Produção de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura. O conselheiro Alacéio Antônio Delfino leu o ato da reunião anterior que foi aprovada. A vice presidente do Conselho Érika Lumi comunicou que o Conselheiro e Presidente Gustavo Melo Faria se desligou da Prefeitura Municipal e conseqüentemente se afastou do Conselho, uma vez que era representante do Poder Público, ficando assim vago o cargo de Presidente do Conselho. Para o lugar de conselheiro, em substituição a Gustavo Faria, Érika Lumi apresentou André Mendonça, representante do poder público. Foi aberta a palavra para indicações para a disputa ao cargo de presidente, sendo indicado o nome do Conselheiro Elyson Mare Pinto de Souza, que teve a seu favor



a votação unânime de todos os conselheiros presentes. A presidente Cleysi Mara Pinto de Souza comunicou que foi enviada um ofício a empresa SETPAR sobre futuro loteamento em Pará de Minas, assunto tratado na reunião anterior, respondendo simplesmente que tal loteamento não se encontra no entorno de quaisquer bem tombados. O Conselheiro Alacício Delfino comunicou o recebimento dos ofícios dos conselheiros Marcus Vinicius de Faria, Dilbermando Rodrigues Filho e Helton Simões da Silve Chaves comunicando o afastamento temporário do conselho, atendendo a legislações eleitoral. A conselheira Erika Luni comunicou que foram iniciadas as obras de reforma do Centro Literário Pedro Nestor, bem tombado e que em uma próxima reunião seria interessante uma visita dos conselheiros os prédios em reforma. Sem mais, em Alacício Antônio Delfino, leu e presente ato, que após aprovado será assinado pelos presentes. Pará de Minas, vinte de julho de dois mil e dezessete.

1. ALACÍCIO ANTÔNIO DELFINO - Alacício Antônio Delfino
2. ANDRÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA - André Mendonça
3. CLÁUDIO MARCIO DE MOURA CABRAL - Cláudio Cabral
4. CLEYSI MARA PINTO DE SOUZA - Cleysi Mara P. de Souza
5. FÁBIO DONIZETE DE FÁRIA - Fábio Donizete Faria
6. ELLSON PEREIRA DA SILVA - Ellson
7. WANDERSON MARCELLO MOREIRA DE LIMA - Wanderson M. M. Lima
8. ERIKA LUNI - Erika Luni
9. André Mendonça

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas / UFG, de vinte e três dias do mês de agosto de dois



mil e dezessete, às sete horas e trinta minutos, em primeira convocação, reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG no Centro Cultural Deputado Antônio Múlio de Faria - Casa da Cultura, situado na Praça Paqueta de Almeida, número vinte e seis, Centro, Pará de Minas, Minas Gerais, conforme convocação prévia.

A reunião contou com a presença de Alisson Vasconcelos Aragatti, técnico administrativo do Secretário de Apoio à Produção de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. A presidente do Conselho Pleysi Mara Pinto de Souza abriu a reunião dando boas-vindas a todos e posteriormente lendo a ata da reunião anterior para aprovação e assinatura.

O conselheiro Flárcio Antônio Dellino relatou sobre o andamento das obras do Centro Literário Pedro Neto, Them Imóvel, que estão dentro do previsto seguindo o cronograma acordado, o conselheiro também falou sobre a alteração dos forros de teto das áreas privadas do bem, que devido ao alto custo dos forros de PVC com textura imitando madeira, não seria possível a sua execução, sendo que a alternativa encontrada pelo arquiteto responsável André Mendonça foi manter o forro do teto imitando madeira nas áreas públicas da edificação e a troca por forro de teto de PVC branco nas áreas privadas como copas, depósitos e banheiros. Alguns dos conselheiros se manifestaram contra, mas em votação final os conselheiros aprovaram a troca do forro de teto das áreas privadas.

Após esse assunto foi explicado pelos conselheiros Flárcio Dellino e Srika Lúmi que já está sendo realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional o trabalho para concretização das partes do ICMB Cultural exercício 2018, sendo também falado sua importância para o patrimônio histórico do município. Sem mais, eu, Flárcio Antônio Dellino, lerei a presente ata, que após aprovada, será assinada pelos presentes.

Pará de Minas, vinte e três de agosto de dois mil e dezessete.

01- Flárcio Antônio Dellino *Flárcio Antônio Dellino*
 02- André Mendonça *André Mendonça*
 03- Pleysi Mara Pinto de Souza *Pleysi Mara P. de Souza*

204. Erika Lúmi Scribana Obang *Erika Obang*

205. Gilson Pereira da Silva *Pélio*

406. Juliana Aparecida de Souza *Juliana P. de Souza*

507. Wanderlei Marcello Pereira de Lima *Wanderlei M. P. Lima*

6 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal
7 de Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG, por vinte e quatro dias
8 do mês de novembro de dois mil e dezessete, às sete horas e trinta minutos,
9 em primeira convocação reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do
0 Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG no Centro Cultural Depu-
1 tado Antônio Pélio de Faria - Casa da Cultura, situado à Praça
2 do Arqueto de Almeida, nº 026, Centro, Pará de Minas, Minas Gerais,
3 conforme convocação prévia. A reunião contou com a presença de
4 Flávia Jacares Margatti e Rodrigo Campos Alves, do Escritório de
5 Apoio à Produção de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura
6 e Comunicação Institucional de Pará de Minas. A presidente do
7 Conselho Pleiú Mara Lúcia de Souza abriu a reunião dando boas
8 vindas a todos e posteriormente lendo a ata da reunião anterior
9 para aprovação e assinaturas. A presidente do Conselho Pleiú Mara
0 Lúcia de Souza e o conselheiro Alárcio Antônio Bellino apresentaram
1 os investimentos realizados nos bens culturais protegidos pelo munici-
2 pálio. No período foram investidos valores na manutenção de imóveis
3 protegidos, na manutenção de edificações que abrigam bens imateriais,
4 em segurança, alimentos para eventos das Guardas de Congado, gôf,
5 para cejimento da Arte Perambista e reforma do Centro Literário
6 Pedro Bester totalizando setenta e seis mil e vinte três reais e quarenta
7 e nove centavos. Após esse assunto, o técnico administrativo do Escritório
8 de Apoio à Produção de Cultura Flávia Jacares Margatti falou sobre o
9 estado de conservação dos dezesseis bens tombados do município e
0 sobre a atualização dos quarenta e sete bens móveis e integrados e
1 dezessete bens imóveis inventariados entre os anos de mil noventa e
2 noventa e nove e dois mil e dois, conforme cronograma enviado
3 ao IEPHA-MG ano de 2010 Exercício 2017. Finalizado este assun-



sunto, a presidente do Conselho leu e-mail enviado pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas solicitando a instalação de antena wi-fi na cúpula do centro dos Prazeres, Torquato de Almeida e Francisco Torquato, por suas dimensões reduzidas e por não agredir o bem, o Conselho aprovou a instalação por unanimidade. Por fim, a presidente do Conselho, Cleury Mota, falou sobre a escolha dos picos para o Centro Literário D. N. N. e acompanha a visita técnica dos conselheiros ao bem. Sem mais, em Alécia Antônia Bellino, lavra a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes, Pará de Minas, vinte e (20) dias e vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis.

- 01- Alécia Antônia Bellino *Alécia Antônia Bellino*
- 02- André Mendonça *André Mendonça*
- 03- Cleury Mota Pinto de Souza *Cleury Mota P. de Souza*
- 04- Silveirano Rodrigues Filho *Silveirano Rodrigues Filho*
- 05- Zilda Lúcia Seribawa Albano *Zilda Lúcia Seribawa Albano*
- 06- Fábio Benedito de Faria *Fábio Benedito de Faria*
- 07- Wanderson Marcelle Pereira de Lima *Wanderson M. de Lima*

2.6 DIPLOMA, REGISTRO PROFISSIONAL OU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR



Centro Universitário de Belo Horizonte

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA** concluiu, no 2º semestre de 2011 no Centro Universitário de Belo Horizonte, credenciado pelo Decreto Presidencial de 23 de fevereiro de 1999 o curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, habilitação em **JORNALISMO**, bacharelado reconhecido pela Portaria nº 124-MEC, de 09 de julho de 2012, tendo colado grau no dia 29/03/2012.

DECLARAMOS, ainda que o(a) titular requereu o respectivo diploma que se encontra em fase de registro neste(a) Centro Universitário, com previsão de entrega no prazo máximo de 90(noventa) dias.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.


Camila Cristina Parreiras Vieira
Assistente de Supervisão

Antônio Carlos: Rua Diamantina, 567 - Lagoinha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31110-320
Caixa: Américo Vespúcio, 2033 - Aparecida - Belo Horizonte/MG - CEP: 31230-250
Cristiano Machado: Av. Cristiano Machado - União - Belo Horizonte/MG - CEP: 31110-230
ENSINO A DISTÂNCIA: Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Buritis - Belo Horizonte/MG - CEP: 30455-610
Estoril: Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP: 30455-610
Lourdes: Rua Rio de Janeiro, 1323 - Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-042



DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: **CAU nº 166964-8**
CPF: **08560321667**
Nome: **RANGELE LÚCIA DE FARIA**
E-Mail: **RANGELEFARIA@YAHOO.COM.BR**
Data de cadastro: **26/01/2016**
Sexo: **Feminino**
Nome do Pai: **SEBASTIÃO MIGUEL DE FARIA**
Nome da Mae: **ANGÉLICA FARIA DE OLIVEIRA**
Data de Nascimento: **15/10/1989**
Naturalidade: **PARÁ DE MINAS**
UF Naturalidade: **MG**
Nacionalidade: **Brasileira**
Identidade: **15512692**
Data de Expedição: **06/10/2004**
UF Expedição: **MG**
Orgão Expedidor: **PC**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
Tipo Sanguineo: **O**
Fator RH: **+**
Título Eleitor: **188474750272**
Zona Eleitoral: **202**
Seção Eleitoral: **0049**
UF Eleitoral: **MG**
Município Eleitoral: **PARÁ DE MINAS**
Necessidades Especiais: **Nenhuma**
Celular: **(37)999962344**
Homepage:
Observação:





LEI Nº 7088, DE 23/03/1983
 O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE **BRASILEIRA** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **M-6.849.665**
 EXPEDIDA PELA **SSP/MG**

FAC. CIÊNC. ECON. ADM. E CONT. DE DIVINÓPOLIS - FAGED
 Diploma registrado sob nº 2315
 livro nº 02 fls 39
 em 02 de Maio de 2003
[Assinatura]
 Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS OAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
 SOB O Nº 0233 LVR. ACE-27 FLS. 24
 PROC 23072 02#034/02.10
 BELO HORIZONTE, 27 Fevereiro 2003
[Assinatura]
 LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Diretor da Divisão de Registro
[Assinatura]
 ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
 Diretora do Departamento de Registro e Central de Assessoria





FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM

RECONHECIDA PELO DECRETO 79090 DE 04-01-77

O Diretor da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LETRAS** em **14 de Dezembro de 2000**, confere o título de **Licenciado** a **RODRIGO CAMPOS ALVES** nascido a **19 de Abril de 1977** natural de **Pará de Minas** Estado de **Minas Gerais** nacionalidade **Brasileira** Carteira de Identidade nº **M-7.192.502 - SSP/MG** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pará de Minas, **30** de **Janeiro** de **2001**



SECRETÁRIO

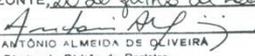


DIRETOR



DIPLOMADO

DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE
 DA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 V, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
 E 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/05/79
 331 LVR. COL 16 FLS. 184
 2 001056/01.98
 ZONTE, 20 de julho de 2001


 ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Diretor de Divisão de Registro


 ANA LÚCIA RÊBEIRO DINIZ
 Departamento de Registro e Controle Acadêmicos

De acordo com a Portaria Ministerial nº 1517 de 10 de outubro de 1999 publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 1999, a Faculdade passou a denominar-se Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

RECONHECIMENTO

Os Cursos de Licenciaturas Plenas em História, Geografia, Letras-habilitação Português / Inglês e Ciências-habilitação em Matemática, ministradas pela Faculdade de Ciências Humanas de Pará de Minas foram reconhecidas pela Portaria n.º 850 de 09 de Junho de 1992 - Ministério da Educação e publicada no DOU em 10 de Junho de 1992.

APOSTILA

Faculdade de Ciências Humanas de
Pará de Minas

O Diplomado concluiu nesta Faculdade a
Habilitação em: Português/Inglês - Li-
cenciatura Plena - 2º Semestre/00

Pará de Minas, 30 / 01 / 2001

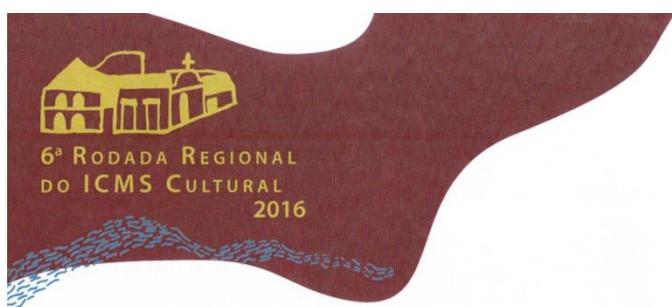

DIRETORA



2.7. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS COM O TEMA PATRIMÔNIO CULTURAL

A rodada do ICMS Cultural teve a acolhida no município de Belo Horizonte.

Os coordenadores do IEPHA na sede da ICBEU, na Rua da Bahia, 1723, Lourdes, Belo Horizonte, no dia 23 de junho de 2016 com uma rica programação, orientando-nos sobre o ICMS Cultural, importância, critérios, adesão ao educar, etc. A ação contou com a participação de municípios de várias partes do estado. A capacitação contou com a presença dos gestores da Cultura de Pará de Minas: Rodrigo Campos Alves, Técnico em Projetos do Escritório de Apoio à Produção de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Nilton Araújo Paulino, Gerente de Teatro e Centro Literário da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e Samuel Lima Duarte, Gerente Operacional da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional



Certificamos que Nilton Araújo Paulino
participou da 6ª Rodada Regional do ICMS Cultural, promovida pela Diretoria de Promoção
do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, IEPHA/MG.

B.H.º, 23 de Junho de 2016.

Alessandra Deotti e Silva

Alessandra Deotti e Silva
Gerente de Cooperação Municipal

Fernando Pimenta Marques

Fernando Pimenta Marques
Diretor de Promoção

Realização



SECRETARIA DE
CULTURA





Certificamos que Samuel Lima Duarte
participou da 6ª Rodada Regional do ICMS Cultural, promovida pela Diretoria de Promoção
do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, IEPHA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2016.

Alessandra Deotti e Silva

Alessandra Deotti e Silva
Gerente de Cooperação Municipal

Fernando Pimenta Marques

Fernando Pimenta Marques
Diretor de Promoção

Realização



SECRETARIA DE
CULTURA



O servidor Álisson Tavares Margotti participou do Seminário “Ciência e Patrimônio Cultural: Perspectivas”, realizado no dia 14 de junho de 2016, no auditório da Biblioteca Pública Estadual Prof. Luiz de Bessa. Realizado pelo CECOR, LACICOR, Escola de Belas Artes da UFMG e UFMG. Com o objetivo de discutir a preservação de bens culturais na atualidade, a prevenção e a mitigação de riscos, o evento promoverá conferências e mesas-redondas que contarão com a presença dos professores da UFMG Bethania Reis Veloso, Willi de Barros Gonçalves, Mariana de Oliveira Lacerda, entre outros.

Certificamos que Álisson Tavares Margotti participou do **Seminário Ciência e Patrimônio Cultural: Perspectivas**, realizado em 14 de Junho de 2016, na Biblioteca Pública Estadual Luiz Bessa, Praça da Liberdade - Belo Horizonte/MG. Carga Horária Total: 8h.



Comissão Organizadora

Realização:



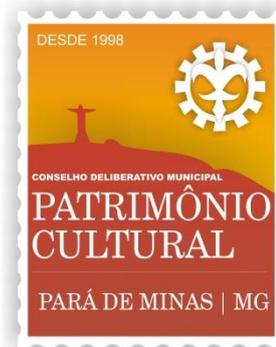
O servidor Álisson Tavares Margotti participou do Fórum Técnico Plano Estadual de Cultura, realizado no dia 14 de março de 2016, em Divinópolis, pela Assembleia de Minas, o objetivo do evento é colher sugestões de alunos, pais, especialistas, professores e demais profissionais de educação para aprimorar o Projeto de Lei (PL) 2.882/15. Como um dos realizadores do Plano Municipal de Cultura de Pará de Minas, o servidor foi um dos representantes do municípios das etapas estaduais que construíram a proposta do Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais.



3. ATIVIDADES TÉCNICAS

3.1 ASSISTÊNCIA AO CONSELHO

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
PARÁ DE MINAS/MG



DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SERVIDOR, **ÁLISON TAVARES MARGOTTI**, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS, NAS DATAS DE 26/02, 31/05, 20/07, 23/08 E 24/11 DO ANO DE 2016 PARTICIPOU DA REUNIÃO DESTE CONSELHO COM O INTUITO DE ASSISTIR E REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS.

SEM MAIS.

PARÁ DE MINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLEYSI MARA PINTO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO



3.2 DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO E/OU REGISTRO E/OU INVENTÁRIO

No Ano de Ação 2016 Exercício 2018, seguindo o cronograma enviado ao IEPHA – MG no Ano de Ação 2015 Exercício 2017, foram atualizadas as fichas de inventários realizadas entre os anos de 1999 e 2002. A atualização dos inventários foram realizados pela arquiteta urbanista Rangle Lúcia de Faria, CAU-MG 166964-8, e pelo acadêmico em arquitetura e urbanismo Álisson Tavares Margotti.

Dessa forma, foram atualizados os inventários de 47 (quarenta e sete) bens móveis e integrados e 15 (quinze) bens imóveis:

Bens Móveis e Integrados:

1. Bem Móvel Integrado Altar;
2. Bem Móvel Integrado Cadeira de Dentista;
3. Bem Móvel Integrado Carteira Escolar;
4. Bem Móvel Integrado Castiçal do Sírio Pascal;
5. Bem Móvel Integrado Condecoração/Grande Oficial da Ordem de “La Couronne”;
6. Bem Móvel Integrado Confessionário;
7. Bem Móvel Integrado Cruzeiro;
8. Bem Móvel Integrado Escultura Padre Libério;
9. Bem Móvel Integrado Escultura Nossa Senhora da Piedade;
10. Bem Móvel Integrado Escultura São Domingos Sávio;
11. Bem Móvel Integrado Escultura Sagrado Coração de Jesus;
12. Bem Móvel Integrado Fonte Arquivística Audiovisual;
13. Bem Móvel Integrado Fonte Arquivística Iconográfica;
14. Bem Móvel Integrado Fonte Arquivística Textual;
15. Bem Móvel Integrado Fuso Indígena 01;
16. Bem Móvel Integrado Fuso Indígena 02;
17. Bem Móvel Integrado Gabinete Dentário;
18. Bem Móvel Integrado Imagem Apóstolo São Tomé;
19. Bem Móvel Integrado Imagem Atleta Olímpico;
20. Bem Móvel Integrado Imagem Crucifixo;
21. Bem Móvel Integrado Imagem Nossa Senhora da Conceição;
22. Bem Móvel Integrado Imagem Nossa Senhora das Dores;
23. Bem Móvel Integrado Imagem Nossa Senhora de Lourdes;
24. Bem Móvel Integrado Imagem Santa Ifigênia;
25. Bem Móvel Integrado Imagem Santa Rita;
26. Bem Móvel Integrado Imagem Sant’Ana Mestra;
27. Bem Móvel Integrado Imagem Santo André;
28. Bem Móvel Integrado Imagem São Bartolomeu;
29. Bem Móvel Integrado Imagem São Manuel;
30. Bem Móvel Integrado Imagem Símbolo da Lei;



31. Bem Móvel Integrado Imagem Torquato de Almeida;
32. Bem Móvel Integrado Machado Indígena;
33. Bem Móvel Integrado Maquinário de Relógio;
34. Bem Móvel Integrado Mesa;
35. Bem Móvel Integrado Moinho de Gaveta;
36. Bem Móvel Integrado Monumento à Nossa Senhora Aparecida;
37. Bem Móvel Integrado Pintura Cristo Ressuscitado;
38. Bem Móvel Integrado Projetor de Filmes 35mm;
39. Bem Móvel Integrado Púlpito;
40. Bem Móvel Integrado Resplendor;
41. Bem Móvel Integrado Roda de Fiar;
42. Bem Móvel Integrado Sacra;
43. Bem Móvel Integrado Sino;
44. Bem Móvel Integrado Telefone 01;
45. Bem Móvel Integrado Telefone 02;
46. Bem Móvel Integrado Telégrafo;
47. Bem Móvel Integrado Volutas;

Bens Imóveis:

1. Residência à Avenida Presidente Vargas, 0264;
2. Capela de Santo Antônio;
3. Igreja São Francisco de Assis;
4. Matriz de Nossa Senhora da Piedade;
5. Residência à Esquina da Praça Padre José Pereira e Rua Antônio de Melo;
6. Residência à Praça Torquato de Almeida, 088;
7. Residência à Rua Alferes Esteves com Rua Antônio de Melo;
8. Residência à Rua Benedito Valadares, 048;
9. Residência à Rua Benedito Valadares, 314;
10. Residência à Rua Francisco Sales, 040;
11. Residência à Rua Benedito Valadares, 048;
12. Residência à Rua Manoel Antônio, 112;
13. Residência à Rua Melo Viana, 098;
14. Residência à Rua Tiradentes, SN;
15. Solar Torquato de Almeida;

DATA: 23 / 11 / 2016

RESPONSÁVEL: RANGELE LÚCIA DE FARIA

CAU-MG: 166964-8

COLABORADOR: ÁLISSON TAVARES MARGOTTI

ACADÊMICO EM ARQUITETURA E URBANISMO



4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO TÉCNICO DO SETOR COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS EFEITOS DA PROTEÇÃO SOBRE O BEM CULTURAL PROTEGIDO: BEM MATERIAL TOMBADO

4.1 VISTORIAS E VISITAS TÉCNICAS

4.1.1 Vistoria ao Bem Imóvel Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria – Casa da Cultura – Antigo “Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura”

A edificação é sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional da Prefeitura de Pará de Minas, abrigando diversos de seus equipamentos e serviços. No bem tombado, funcionam o Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, funcionando diariamente e com dois espetáculos semanais; a Biblioteca Pública Municipal Professor Mello Cançado e seus setores, biblioteca de empréstimos, de pesquisa e brinquedoteca; o Escritório de Apoio à Produção de Cultura, que recebe grupos, atores e fazedores de cultura do município para elaboração de projetos culturais; e as galerias de arte, no 1º pavimento, 2º pavimento e no átrio com exposições permanentemente.

Sua localização e história, o torna um dos principais pontos turístico-culturais do município, fazendo com que receba inúmeros visitantes todos os meses. Também sua localização, em uma das principais vias do Centro de Pará de Minas, contribui para o acúmulo de sujidades na edificação, proveniente do intenso tráfego de veículos e pedestres.



Pará de Minas
Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria -
Casa da Cultura
Fachada Frontal do bem tombado em bom estado.
(Foto 01)

Imagem: Álisson Margotti – 01/08/2016



Pará de Minas
Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria –
Casa da Cultura
Platibanda e cimalthas em bom estado de conservação.
(Foto 02)

Imagem: Álisson Margotti – 01/08/2016



Pará de Minas

Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria -
Casa da Cultura

Detalhe cobertura metálica em bom estado.

(Foto 03)

Imagem: Álisson Margotti – 01/08/2016



Pará de Minas

Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria –
Casa da Cultura

Pisos e guarda corpo do átrio bem conservados.

(Foto 04)

Imagem: Álisson Margotti – 01/08/2016



Pará de Minas

Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria –
Casa da Cultura

A escadaria principal em madeira em bom estado.

(Foto 05)

Imagem: Álisson Margotti – 01/08/2016

14. CONCLUSÃO ¹				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECARIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria – Casa da Cultura	96%	03%	01%	
Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um “X” na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.				
COMENTÁRIOS: O bem se encontra em bom estado, as restaurações e reformas realizadas em 2015 preservam o edifício de maneira satisfatória. Poucos aspectos se apresentam em estado regular de preservação e que não oferecem riscos à integridade da edificação. Poucas telhas exibem quebras e devem ser substituídas, o que explica a pequena porcentagem da edificação analisada e identificada como estado precário.				

DATA: 01 / 08 / 2016

 RESPONSÁVEL: RANGELE LÚCIA DE FARIA
 CAU-MG: 166964-8

 COLABORADOR: ÁLISSON TAVARES MARGOTTI
 ACADÊMICO EM ARQUITETURA E URBANISMO



4.1.2 Vistoria ao Bem Imóvel Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato

A então praça Dr. Afonso Pena teve sua denominação alterada para praça Cel. Francisco Torquato em 21.09.1904 e a Praça Wenceslau Braz passou a ser denominada Praça Torquato de Almeida Tais homenagens e denominações se confundem por sua semelhança, o que comumente restringe a identificação das praças a um só de seus patronos: Praça Torquato de Almeida. Situação esta que foi reforçada quando foram unidas com a construção de um novo Coreto em 1986, semelhante ao antigo, demolido durante a administração Francisco Valadares (1933-1945). O entorno imediato se faz presente com edificações de pequeno e médio porte, entre as quais se inserem a edificação da Estação Ferroviária, a Escola Torquato de Almeida e a Casa da Cultura, edifícios tidos como testemunhos preservados de imenso valor histórico no contexto da cidade, obras de Torquato de Almeida. Em maio de 2006 iniciaram-se as obras de remodelação das praças, que foram inauguradas em 15 de dezembro do mesmo ano. O coreto foi reconstruído maior, mais baixo e com rampas de acesso As praças recebem inúmeros eventos culturais como bandas no coreto, ParáLiteratura, Carnaval, Encantos Natalinos, entres outros.



Pará de Minas

Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato
Vista do Eixo central e coreto das Praças.

(Foto 01)

Imagem: Álisson Margotti – 22/08/2016



Pará de Minas

Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato
Material solto e remendo em cimento no piso do bem.

(Foto 02)

Imagem: Álisson Margotti – 22/08/2016



Pará de Minas

Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato
Piso de terra compactada nos jardins do bem.

(Foto 03)

Imagem: Álisson Margotti – 22/08/2016



Pará de Minas

Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato
Cobertura vegetal em bom estado nos jardins das praças.

(Foto 04)

Imagem: Álisson Margotti – 22/08/2016



Pará de Minas

Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato
O monumento à Torquato de Almeida com
embasamento em concreto e granito e estátua em bronze.

(Foto 05)

Imagem: Álisson Margotti – 22/08/2016

7.CONCLUSÃO ²				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato	77%	19%	4%	
Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um “X” na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.				
COMENTÁRIOS: Apesar de bem conservado, o bem apresenta alguns pontos que necessitam de intervenção, principalmente, em seus revestimentos do piso. Ainda assim, não são pontos que descaracterizam ou denigrem de maneira significativa o bem.				

DATA: 26 / 08 / 2016

RESPONSÁVEL: RANGELE LÚCIA DE FARIA
CAU-MG: 166964-8

COLABORADOR: ÁLISSON TAVARES MARGOTTI
ACADÊMICO EM ARQUITETURA E URBANISMO

² O maior percentual deve ser indicado na coluna que identifica o estado geral de conservação do conjunto ou núcleo que está sendo avaliado.



4.2 OBRA DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO, REGISTRO E/OU INVENTÁRIO

4.2.1 CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR

O bem se encontra em processo de conclusão de sua restauração e reforma, depois de anos apresentando estado precário de conservação. O bem, após restaurado, receberá apresentações e exposições culturais diversas em seu pavimento térreo e funcionará como sede da Academia de Letras de Pará de Minas em seu pavimento superior.



Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Restauração e reforma.
(foto 01)

Imagem: Álisson Margotti – 10/11/2016



Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Pisos sendo instalados
no pavimento superior.
(foto 02)

Imagem: Álisson Margotti – 10/11/2016



Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Palco, rampas e salão do térreo
receberão piso cerâmico.
(foto 03)

Imagem: Álisson Margotti – 10/11/2016



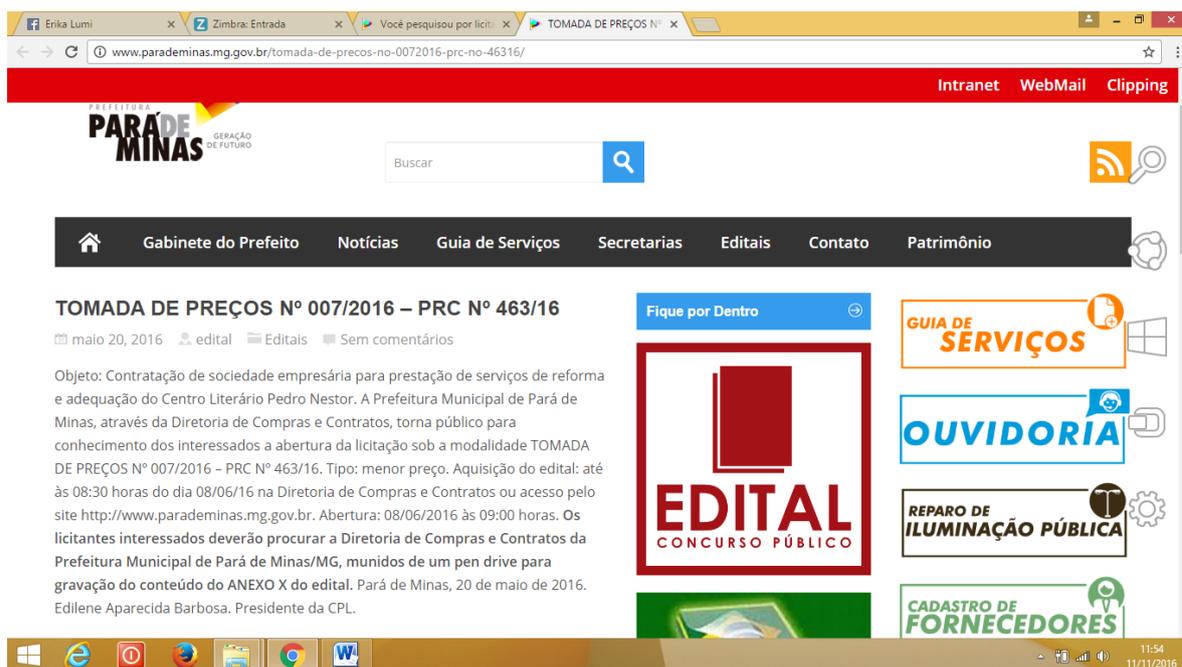
Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Instalações hidráulicas sendo executadas
na laje entre o térreo e o pavimento superior.
(foto 04)

Imagem: Álisson Margotti – 11/11/2016



Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Instalações elétricas do projeto luminotécnico
do salão do térreo em execução.
(foto 05)

Imagem: Álisson Margotti – 11/11/2016



Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Publicação do Edital para restauração e reforma do Centro Literário Pedro Nestor.
(foto 06)

Retirado de: <http://www.parademinas.mg.gov.br/tomada-de-precos-no-0072016-prc-no-46316/>,
em 11/11/2016.





Pará de Minas
Centro Literário Pedro Nestor
Publicação do Edital para restauração e reforma do Centro Literário Pedro Nestor.
(foto 07)

Retirado de: <http://www.parademinas.mg.gov.br/tomada-de-precos-no-0072016-prc-no-46316/>,
em 11/11/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 463/2016** Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 007/2016**

ATA DE JULGAMENTO

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações a fim de rever os atos de habilitação e inabilitação da **TOMADA DE PREÇOS 007/2016**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR**, Decorrido o prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: analisados tecnicamente as Propostas Comerciais (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conforme segue abaixo.

- 1ª) VHS ENGENHARIA LTDA – R\$ 345.396,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);
- 2ª) CONSENSE CONSTRUTORA LTDA – R\$ 352.686,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);
- 3ª) MMC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA– R\$ 399.704,25 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);
- 4ª) FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – R\$ 407.320,10 (quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

A Presidente declara que a empresa VHS ENGENHARIA LTDA, através de seu representante legal apresentou Proposta Comercial (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conferidos no ato do certame de acordo com exigências editalícias no valor apurado tecnicamente de R\$ 345.396,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Sendo a empresa declarada vencedora. Os representantes presentes, bem como os ausentes, renunciam ao recurso previsto no art. 109, II da Lei 8.666/93. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante presente, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

1/2

Pará de Minas
Ata de julgamento da concorrência para restauração
e reforma do Centro Literário Pedro Nestor.
(foto 08)

Retirado de: <http://www.parademinas.mg.gov.br/tomada-de-precos-no-0072016-prc-no-46316/>,
em 11/11/2016.



Pará de Minas, 27 de junho de 2016.

Edilene Aparecida Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Eugênio Paulino Faria Santos
Membro da CPL

Anderson Junio Pereira
Membro da CPL

Patrícia Duarte Oliveira Franco
Membro da Comissão Técnica – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representante(s) Presente(s):

Gustavo Lima Públio
Representante da Consense Construtora Ltda.

João Bosco Miranda Mendes
Representante da empresa MMC Energia e Construções Ltda

2/2

Pará de Minas
Ata de julgamento da concorrência para restauração
e reforma do Centro Literário Pedro Nestor.
(foto 09)

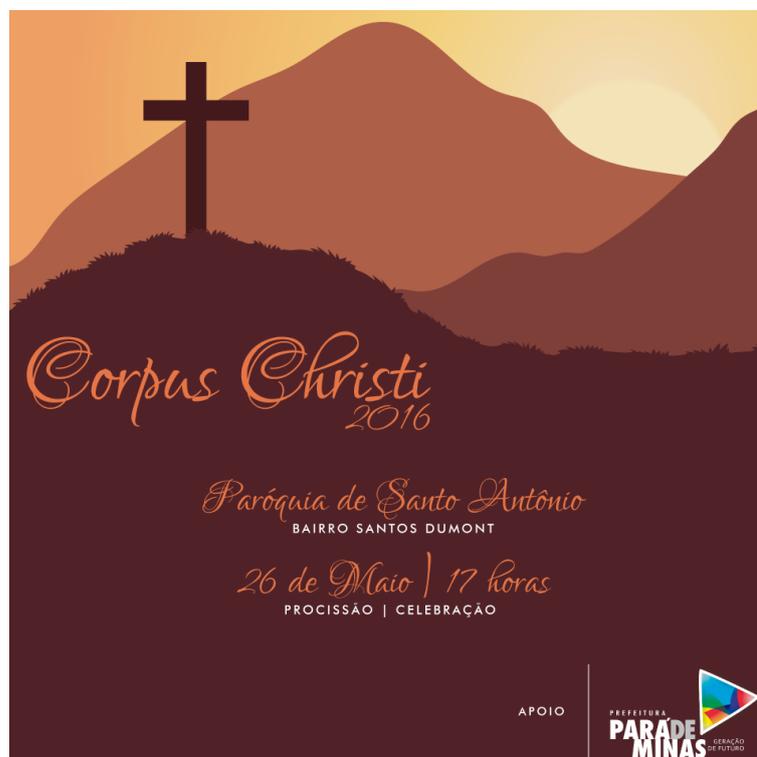
**Retirado de: <http://www.parademinas.mg.gov.br/tomada-de-precos-no-0072016-prc-no-46316/>,
em 11/11/2016.**



4.2.2 CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI

No domingo, 15 de maio de 2016, a Oficina de Tapete Processional foi realizada no Centro Cultural Deputado Antônio Júlio de Faria – Casa da Cultura. A iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional visa capacitar pessoas para a montagem de tapetes no feriado de Corpus Christi, celebração registrada como patrimônio imaterial pará-minense que, neste ano, aconteceu no dia 26 de maio. As comemorações tomaram as ruas da cidade em procissão que seguiu para a Igreja Santo Antônio. A Santa Missa foi celebrada às 17h30.

As 35 pessoas inscritas e que participaram da oficina, contaram com a orientação de Lucas Henrique, Wilson Júnior e Kleber Nonato, que passaram as técnicas de coloração da serragem e a formação dos símbolos cristãos. Os participantes receberão um certificado de participação e montarão os tapetes pelas ruas.



Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Cartaz de divulgação da Celebração de Corpus Christi
(foto 01)
Imagem: Arquivo



Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Oficineiros aprendendo a confeccionar
os tapetes processionais.
(foto 02)

Imagem: Arquivo – 15/05/2016



Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Oficineiros aprendendo a confeccionar
os tapetes processionais.
(foto 03)

Imagem: Arquivo – 15/05/2016



Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Oficineiros confeccionando
os tapetes com cerragem.
(foto 02)

Imagem: Arquivo – 15/05/2016

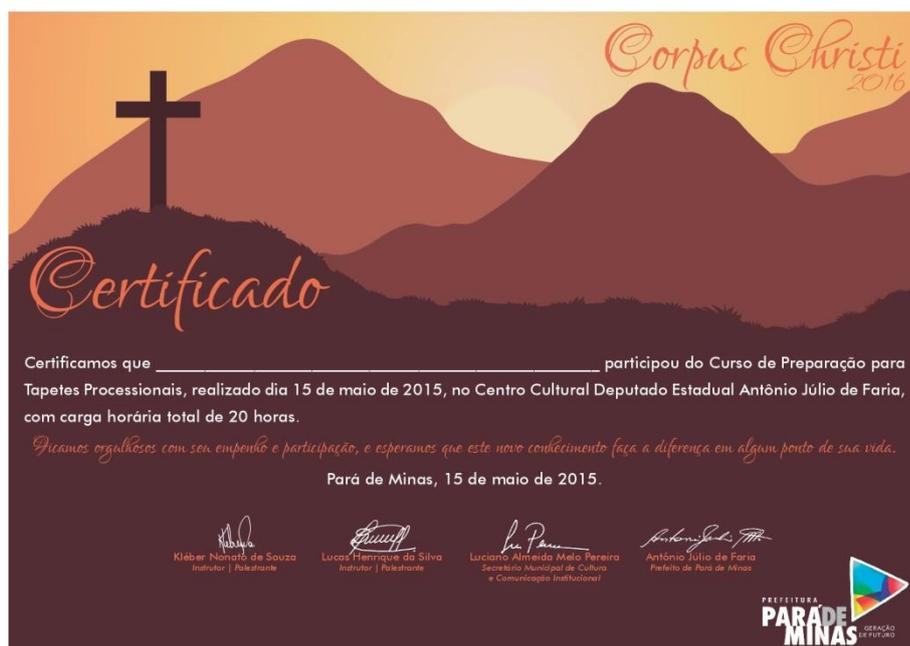


Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Tapete processional finalizado
no interior da Casa da Cultura.
(foto 03)

Imagem: Arquivo – 15/05/2016



Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Participantes da Oficina de Confeção de Tapetes.
(foto 05)
Imagem: Arquivo – 15/05/2016



Pará de Minas
Celebração de Corpus Christi
Modelo do certificado entregue aos oficinairos.
(foto 05)
Imagem: Arquivo – 15/05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Para de Minas MG – CEP 35.660-041

Telefax: (37) 3231-7780 cultura@parademinas.mg.gov.br

PARÁ MINAS

CULTURA

Lista de presença Oficina de Tapete Processional
Corpus Christi 2016

Nome	Telefone
Luciana Aparecida Campos Gonçalves	(37) 991293129
Silvia Antônia de Paula	(37) 999130230
Madalena Sadara Oliveira	(37) 99970-3062
Luiz Carlos Damasceno Teixeira	(37) 867-6540
Pedro Gabriel Campos Leite	(37) 999938004
Lucia Lucia Ribeiro Barbosa	(37) 999411969
Leandro Cesar Duarte	37) 99915-2888
Jessica Aparecida dos Santos	9991 7973
Jessica Aparecida da Silva	(37) 9-9935-3012
Adriana Maria de Jesus	(37) 9-9996-9590
Isadora Paloma Guimarães Ribeiro	(37) 9-99250936
Gláucia Karolina Rodrigues de Jesus	(37) 9-9996-0663
Marcelo Antônio Lima Mendonça de Oliveira	(037) 99987-1382
Flora Marc Aparecido Beirão	37-99915-7899
Luciana Gabriel de Jesus Barbosa	(37) 999244980
Maria Lacerda de Oliveira	(37) 99816-8531/3236-8134
Aluísio de Oliveira Santos	(37) 9-99149494
Renata de Jesus	(37) 9-91298525
Luciana Aparecida de Jesus	037-999154053
Marília Karolina de Jesus	037-999796175
Valéria de Oliveira Júnior	9-4663-4068
	999133237

Pará de Minas, 15 de maio de 2016



4.3 APOIO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS

4.3.1 Bem Imaterial Registrado Banda de Música Lira Santa Cecília

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas e a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por todo o ano de 2016, ofereceram apoio e tomaram medidas para que o bem imaterial “*BANDA DE MÚSICA LIRA SANTA CECÍLIA*” fosse salvaguardado.

Medidas essas, que, promovem a manutenção e a divulgação do bem supra citado.

Sem mais.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2016.



Clara Bandeira Silva Mendes
- Presidente da Banda de Música Lira Santa Cecília -
Patrimônio Imaterial Registrado

4.3.2 Bem Imaterial Registrado Corpus Christi

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, NO ANO DE 2016, OFERECEU APOIO E TOMOU MEDIDAS PARA QUE O BEM "CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI" FOSSE SALVAGUARDADO, MEDIDAS ESSAS QUE, PROMOVERAM A MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO E PERPETUAÇÃO DO BEM SUPRACITADO.

SEM MAIS.

PARÁ DE MINAS, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Padre Ydeci Ferreira Santos

Padre Ydeci Ferreira

Representante da Forania Nossa Senhora da Piedade e um dos responsáveis pela Celebração de Corpus Christi em Pará de Minas no ano de 2016



4.3.3 Bem Imaterial Registrado Guardas de Congado

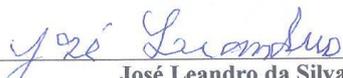
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas e a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por todo o ano de 2016, ofereceram apoio e tomaram medidas para que o bem imaterial “*CONGADO*” fosse salvaguardado.

Medidas essas, que, promovem a manutenção e a divulgação do bem supra citado.

Sem mais.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2016.



José Leandro da Silva
- Responsável pelo Congado em Pará de Minas -
Patrimônio Imaterial Registrado



4.3.4 Bem Imaterial Registrado Coral Nossa Senhora da Piedade

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas e a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por todo o ano de **2016**, ofereceram apoio e tomaram medidas para que o bem imaterial “*CORAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE*” fosse salvaguardado.

Medidas essas, que, promovem a manutenção e a divulgação do bem supra citado.

Sem mais.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2016.



Olene Pinto Coelho

- Presidente do Coral Nossa Senhora da Piedade -
Patrimônio Imaterial Registrado



5. LEGISLAÇÃO

5.1 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Legislações Urbanísticas municipais que se encontram em vigor:

Plano Diretor de Pará de Minas/ Lei de Uso e Ocupação do Solo:

Lei Municipal nº 4.658 de 29 de setembro de 2006.

Lei Municipal nº 4.784 de 12 de março de 2008.

Lei Municipal nº 5.129 de 10 de dezembro de 2010.

Lei Municipal nº 5.287 de 16 de dezembro de 2011.

Lei Municipal nº 5.354 de 04 de julho de 2012.

Lei Municipal nº 5.609 de 17 de dezembro de 2013.

Lei Municipal nº 5.743 de 03 de novembro de 2014.

Lei Municipal nº 5.778 de 09 de abril de 2015.

Lei Municipal nº 5.931 de 07 de julho de 2016.

.Código de Obras:

Lei Municipal nº 1.935 de 19 de junho de 1980.

Lei Municipal nº 5.438 de 12 de novembro de 2012.

Código de Posturas:

Lei Municipal nº 2.059 de 16 de julho de 1982.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2016.

Antônio Júlio de Faria

Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG



5.2 LEGISLAÇÃO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO

Legislações Urbanísticas municipais que se encontram em vigor:

Sistema Tributário de Pará de Minas:

Lei Complementar nº 5.012 de 23 de dezembro de 2009.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2016.

Antônio Júlio de Faria

Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG



LEI COMPLEMENTAR Nº 5.012/2009

Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pará de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, regulamentando os direitos e obrigações dele emanados e estabelece normas e procedimentos aplicáveis à Administração Tributária Municipal.

Art. 2º - Aplicam-se à Administração Tributária Municipal, independentemente de Lei ou regulamento, as normas vigentes contidas na Constituição Federal e na Constituição Estadual, no Código Tributário Nacional, em Leis Complementares e na Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

Art. 3º - Os contribuintes ou quaisquer responsáveis por tributos são obrigados a cumprir as determinações desta Lei, das leis subseqüentes de mesma natureza, bem como dos atos nelas previstos e estabelecidos com o fim de regular os procedimentos inerentes à Administração Tributária Municipal.

**TÍTULO II
NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO****CAPÍTULO I
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º - A Legislação Tributária do Município compreende as Leis, os Decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência municipal e relações jurídicas a eles pertinentes.

§ 1º - São normas complementares das Leis e Decretos:

- I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
 - II - as decisões dos órgãos de jurisdição administrativa, a que a lei atribua eficácia normativa;
 - III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
 - IV - os convênios celebrados com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- § 2º - Somente a lei pode estabelecer:



- I – a instituição de tributos, ou a sua extinção;
 - II – a majoração de tributos, ou sua redução;
 - III – a definição do fato gerador da obrigação tributária principal;
 - IV – a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo;
 - V – a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
 - VI – as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.
- § 3º - O conteúdo e o alcance dos decretos restringem-se aos das leis em função das quais sejam expedidos, determinados com observância das regras de interpretação estabelecidas nesta Lei.
- § 4º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

SEÇÃO II

VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º - A Legislação Tributária do Município de Pará de Minas vigora em seu território e, fora dele, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participa, ou do que dispõem leis que estabeleçam normas gerais.

SEÇÃO III

APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º - A lei aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e, quanto a ato ou fato pretérito:

- I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;
- II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:
 - a) quando deixe de defini-lo como infração;
 - b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;
 - c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

SEÇÃO IV

INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 7º - Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará para sua interpretação, sucessivamente, na ordem indicada:

- I - a analogia;
- II - os princípios gerais de direito tributário;
- III - os princípios gerais de direito público;
- IV - a equidade.

§ 1º - O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.



medição judicial definitiva, construção, ampliação e reforma, ou qualquer outra ocorrência que possa afetar o valor do imóvel;

III - a exibirem os documentos necessários à inscrição ou atualização cadastral, bem como fornecer todas as informações solicitadas pelo fisco;

IV - a franquear ao agente do fisco, devidamente credenciado, as dependências do imóvel para vistoria.

Parágrafo Único - As pessoas nomeadas no artigo, quando gozarem de imunidade ou isenção do IPTU, ficam obrigadas a apresentar ao órgão fazendário o documento pertinente à venda de imóvel de sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da expedição do documento.

SEÇÃO VIII ISENÇÕES

Art. 161 - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os proprietários dos imóveis tombados pelo Município.

Art. 162 - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os proprietários:

I - de imóvel cedido gratuitamente, em sua totalidade, para o uso do Município;

II - de imóvel edificado, de ocupação exclusivamente residencial, cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), desde que seja utilizado para sua própria moradia e constitua sua única propriedade imobiliária.

III - de imóveis utilizados pelo Poder Público Municipal para obras de interesse público, desde que caracterizada a impossibilidade de utilização do imóvel;

Parágrafo único - O valor constante no inciso II deste artigo será reajustado anual pelo Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM) ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO IV IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO INTER VIVOS

SEÇÃO I FATO GERADOR

Art. 163 - O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso *Inter Vivos* - ITBI tem como fato gerador:

I - a transmissão onerosa, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, situados no território do Município;

II - a transmissão onerosa, a qualquer título, de direitos reais, exceto os de garantia, sobre imóveis situados no território do Município;



Art. 255 – Os valores arrecadados nos distritos e povoados com IPTU deverão ser empregados em melhorias para os mesmos.

Art. 256 - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação, desde que completados 90 (noventa) dias da mesma.

Art. 257 - Revogam-se expressamente as Leis nº 4.460/2004, 4.011/01, nº 4.161/2002, nº 4.335/03, nº 4.352/04 e nº 4.283/2003, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 23 de dezembro de 2009.

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretario Municipal de Fazenda.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



6. O IEPHA/MG DEFINIRÁ, E DARÁ AMPLA DIVULGAÇÃO, ÀS FORMAS DE COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ADESÃO ÀS POLÍTICAS ESTADUAIS

6.1 PROJETO MAIS EDUCAÇÃO

05/09/2016

SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

TERMO DE ADESÃO AO COMPROMISSO DE EXTENSÃO DA JORNADA ESCOLAR EM ESCOLAS PRIORITÁRIAS

O Município de Pará de Minas - MG, representado por seu (sua) Secretário(a) Municipal de Educação, VALERIA DE ASSIS MENDONCA, CPF nº 66721474620, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao compromisso de extensão da jornada escolar em escolas prioritárias, consideradas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do município ao compromisso de fomentar ações direcionadas de extensão da jornada escolar, com objetivo de assegurar a elevação dos níveis de alfabetização e letramento no ensino fundamental, a partir do Programa Mais Educação – Escolas Prioritárias, mediante oferta de educação básica em tempo integral em escolas públicas de educação básica consideradas prioritárias em sua rede, identificadas pelo Ministério da Educação, em função do baixo desempenho obtido na Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Prova Brasil 2013 e, neste ato de adesão, homologadas pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades obrigatórias de acompanhamento pedagógico, com ênfase no enfrentamento à alfabetização incompleta e ao letramento insuficiente, com carga mínima de 6 horas semanais, sem prejuízo das atividades relacionadas à experimentação e investigação científica; cultura e artes; esporte e lazer; cultura digital; educação econômica; comunicação e uso de mídias; meio ambiente; direitos humanos; práticas de prevenção aos agravos à saúde; promoção da saúde e da alimentação saudável; entre outras atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTEGRAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

O compromisso busca, ainda, a melhoria das condições de oferta de educação básica em tempo integral, a partir da integração entre políticas educacionais e sociais, como o Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/2010, e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), criado pelo



05/09/2016

SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

Decreto 7.219/2010. No que tange a este último programa, as Instituições de Ensino Superior (IES) com projetos selecionados por meio de editais do Pibid realizarão processos seletivos de estudantes de licenciatura que atuarão como bolsistas de iniciação à docência, desenvolvendo atividades na extensão da jornada nas escolas públicas prioritárias selecionadas, acompanhados por um supervisor do Pibid.

Este supervisor será selecionado pela rede de ensino, observando os seguintes requisitos mínimos: ser professor do Sistema de Ensino; possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; estar vinculado a uma das escolas parceiras do subprojeto; e ser selecionado pelo sistema de ensino. O Supervisor terá as seguintes atribuições: elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na escola; controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola; informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto; manter seus dados atualizados na Plataforma Freire; compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a melhoria da aprendizagem na escola; e integrar-se aos grupos de pesquisa das IES e promover a formação de grupo de estudo na escola ou no sistema de ensino, visando potencializar a produção de conhecimento sobre ensinar e aprender na Educação Básica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- I - Gerenciar e monitorar a implementação, execução e resultados das ações do compromisso de extensão da jornada escolar em escolas prioritárias com ênfase na alfabetização incompleta e no letramento insuficiente em seu município.
- II - Disponibilizar assistência técnica às escolas com maiores dificuldades na implementação das ações do compromisso.
- III - Homologar, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo MEC, listagem de escolas aptas a participarem do compromisso.
- IV - Assegurar a realização de ações de extensão de jornada aos alunos da rede com alfabetização incompleta e letramento insuficiente.
- V - Designar coordenador(es) para se dedicar(em) às ações do compromisso e alocar equipe necessária para a sua gestão.
- VI - Comprometer-se a fazer a gestão junto às escolas do seu município para receberem os bolsistas do Pibid selecionados para o desenvolvimento de atividades na extensão da jornada nas escolas públicas consideradas prioritárias e homologadas neste ato de adesão.
- VII - Selecionar os supervisores do Pibid, observando os critérios elencados na cláusula terceira. A IES informará a relação de escolas que serão atendidas no município e o número de vagas de supervisores.



05/09/2016

SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

VIII – Garantir que as escolas prioritárias homologadas neste ato de adesão possuam as condições mínimas para o funcionamento do Pibid, tais como: espaço para realização das atividades, estudantes a serem atendidos e profissionais para prestarem apoio ao desenvolvimento do projeto na sistematização, registro e acompanhamento das ações na escola.

IX - Homologar a relação final dos supervisores selecionados para o Pibid.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

I - Fomentar ações de mobilização e de gestão do Programa Mais Educação – Escolas Prioritárias.

II - Disponibilizar aos estados e municípios, por meio de sistema eletrônico específico, listagem de escolas aptas a participarem do programa.

III - Oferecer prestação de assistência técnica e financeira às escolas participantes do programa com ampliação da jornada escolar diária.

IV – Publicar Termo de Referência relativo a edição 2016 do Pibid, que deverá guiar a repactuação dos projetos das instituições de ensino superior e definir as formas de articulação com as redes de educação básica na condução do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RELAÇÃO DE ESCOLAS PRIORITÁRIAS DO MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação de escolas prioritárias identificadas pelo Ministério da Educação em função do baixo desempenho obtido na Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Prova Brasil 2013. Conforme determinado na cláusula primeira, estas escolas, a partir da assinatura deste ato de adesão, serão consideradas homologadas pelo município.

Escola	Código INEP	Estado	Município
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	31039535	MG	Pará de Minas



6.2 CADASTRO FOLIAS DE MINAS

Iepha-MG realiza cadastro para quantificar os Grupos de Folias de Minas Gerais

*Ação dá a largada para o primeiro inventário desta tradição mineira. Participação das prefeituras de todas as regiões será fundamental para a eficácia da iniciativa*²¹
de Janeiro de 2016 , 14:14

O [Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais \(Iepha-MG\)](#) deu início neste mês aos trabalhos para lançar o Inventário dos Grupos de Folias, Ternos e Charolas de Minas Gerais. O objetivo é reconhecer essa rica tradição como patrimônio imaterial do estado.

A iniciativa resulta no primeiro levantamento compartilhado entre Estado, municípios, setores municipais de proteção ao patrimônio cultural, associações, comunidades e grupos.

Basta acessar o site do Iepha: www.iepha.mg.gov.br para chegar ao link da plataforma colaborativa disponibilizada na página. Ali serão colhidos os dados preliminares que irão compor o **Inventário das Folias de Minas**.

Todos os municípios estão convidados a preencher o formulário com as informações sobre os seus grupos tradicionais de folia e assim fazerem parte do inventário. A adesão é simples e pode trazer benefícios para a cidade.

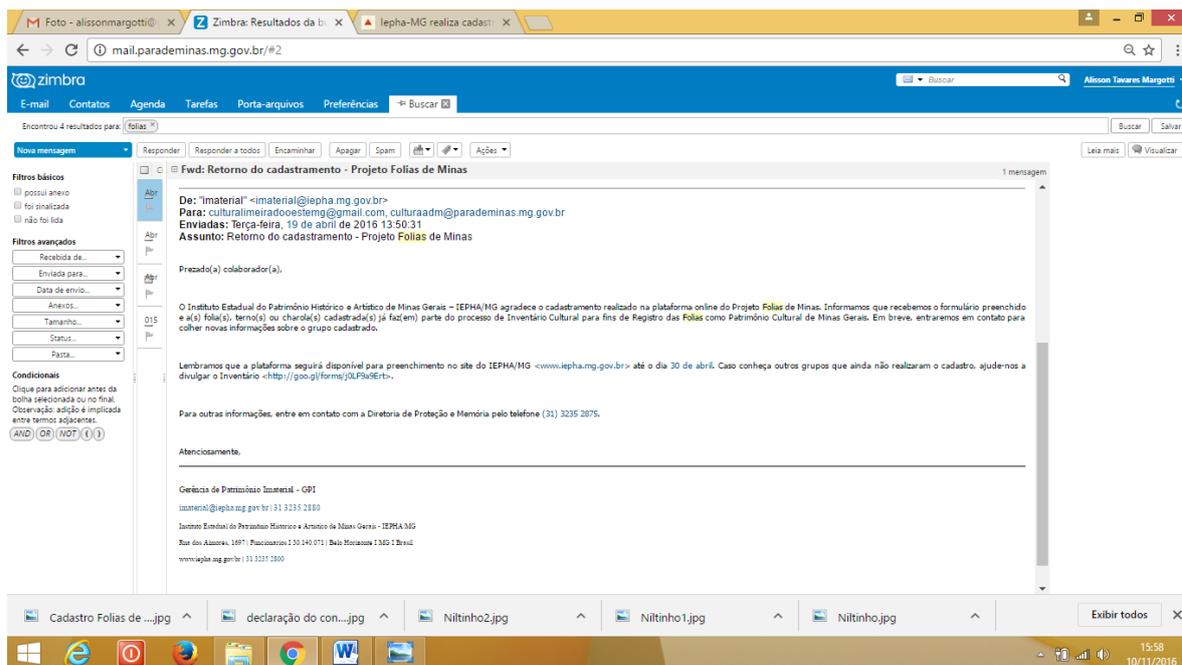
Pontuação no ICMS Patrimônio Cultural

Será encaminhada ao Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep) uma proposta de pontuação extra no ICMS Patrimônio Cultural para os municípios que aderirem ao Inventário das Folias de Minas por meio da plataforma colaborativa. Quando a proposta for aprovada pelo Conep, os municípios serão instruídos com relação aos procedimentos para fazerem jus à pontuação.

A plataforma ficará disponível para preenchimento no site do Iepha-MG até o dia 30 de abril de 2016. Para mais informações, basta entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Memória (31) 3235 2875 – proteção.memoria@iepha.mg.gov.br

Retirado de: <http://www.cultura.mg.gov.br/documentos/story/2866-iepha-mg-realiza-cadastro-para-quantificar-os-grupos-de-folias-de-minas-gerais>, em 10/11/2016.





De: "imaterial" <imaterial@iepha.mg.gov.br>
Para: culturalimeiradoestem@gmail.com, culturaadm@parademinas.mg.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 19 de abril de 2016 13:50:31
Assunto: Retorno do cadastramento - Projeto Folias de Minas

Prezado(a) colaborador(a),

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG agradece o cadastramento realizado na plataforma online do Projeto Folias de Minas. Informamos que recebemos o formulário preenchido e a(s) folia(s), terno(s) ou charola(s) cadastrada(s) já faz(em) parte do processo de Inventário Cultural para fins de Registro das Folias como Patrimônio Cultural de Minas Gerais. Em breve, entraremos em contato para colher novas informações sobre o grupo cadastrado.

Lembramos que a plataforma seguirá disponível para preenchimento no site do IEPHA/MG <www.iepha.mg.gov.br> até o dia 30 de abril. Caso conheça outros grupos que ainda não realizaram o cadastro, ajude-nos a divulgar o Inventário <<http://goo.gl/forms/jOLF9a9Ert>>.

Para outras informações, entre em contato com a Diretoria de Proteção e Memória pelo telefone (31) [3235 2875](tel:3132352875).

Atenciosamente,

Gerência de Patrimônio Imaterial - GPI

imaterial@iepha.mg.gov.br | 31 3235 2880
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG
Rua dos Aimorés, 1697 | Funcionários I 30.140.071 | Belo Horizonte | MG | Brasil
www.iepha.mg.gov.br | 31 3235 2800



7. CD ROM COM FOTOGRAFIAS

FIXAR ENVELOPE COM CD



8. FICHA TÉCNICA

Levantamento (jan. a nov. 2016) : Álisson Tavares Margotti (Técnico de Projetos)

Tatiana Magalhães do Vale (Secretaria Executiva)

Elaboração (ago. a nov. 2016): Álisson Tavares Margotti (Técnico de Projetos)

Tatiana Magalhães do Vale (Secretaria Executiva)

Revisão: (nov. 2016): Álisson Tavares Margotti (Técnico de Projetos)

Tatiana Magalhães do Vale (Secretaria Executiva)

Levantamento (julho/novembro de 2016): Alaércio Antônio Delfino; Álisson Tavares Margotti; Ana Maria de Oliveira Campos; Érika Lumi S. Okano; Fernando Stringhetta Frauches; Josiane Valadares; Maria Antonieta Duarte Oliveira; Rangele Lúcia de Faria; Rodrigo Campos Alves; Samuel Lima Duarte; Tatiane Magalhães do Vale.

Elaboração (julho/novembro de 2016): Alaércio Antônio Delfino; Álisson Tavares Margotti; Ana Maria de Oliveira Campos; Érika Lumi S. Okano; Fernando Stringhetta Frauches; Josiane Valadares; Maria Antonieta Duarte Oliveira; Rangele Lúcia de Faria; Rodrigo Campos Alves; Samuel Lima Duarte; Tatiane Magalhães do Vale.

Revisão (novembro de 2016): Alaércio Antônio Delfino.

Luciano Almeida Melo Pereira
- Secretário Municipal de Cultura e
Comunicação Institucional -

Tatiana Magalhães do Vale
- Secretária Executiva –

Álisson Tavares Margotti
-Técnico de Projetos do Escritório de Apoio
à Produção de Cultura -

